



**FUNDAÇÃO**  
**DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS**

PERGUNTAS E RESPOSTAS  
PARA UMA CIDADANIA ATIVA E RESPONSÁVEL

**SOCIEDADE** -----

**Um cidadão decide fazer obras simples de pintura e arranjo das portas interiores no seu andar. Como só tem livres os sábados e os domingos, começa a fazê-las nesses dias, mas os vizinhos dizem que é proibido. Pode fazê-lo? E precisa de licença para esse tipo de obras?**

**A**s obras simples de interior que não afetem a estrutura do edifício nem sejam feitas em edifício classificado não precisam de licença. Porém, mesmo essas obras não podem ser realizadas a qualquer hora do dia ou em qualquer dia, para salvaguarda da saúde humana e do bem-estar das populações. As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados à habitação só podem realizar-se nos dias úteis, entre as 8h e as 20h. Como tal, não podem ter lugar durante a noite ou de madrugada nem aos fins de semana a hora nenhuma, salvo se tiverem caráter de urgência, por se destinarem a evitar ou reduzir o perigo de danos para pessoas e bens. As obras que se realizem em violação desse horário, exceto em casos de urgência ou com licença especial para o exercício temporário de uma atividade ruidosa, constituem uma contra ordenação ambiental. A autoridade policial deve suspendê-las por sua própria iniciativa ou mediante solicitação de um interessado — por exemplo, um vizinho que queira exercer o seu direito ao repouso.



[WWW.DIREITOSEDEVERES.PT](http://WWW.DIREITOSEDEVERES.PT)